

MEI X ME

QUAL O MELHOR MODELO PARA
O SEU NEGÓCIO OU CARREIRA?

Pow@rjus



APRESENTAÇÃO

Entender os modelos jurídicos aplicados às empresas é muito importante para que o empreendedor possa formalizar o seu negócio.

Este e-book vai ajudar você a compreender na prática o que é o famoso **MEI** (microempreendedor individual) e o que é a **ME** (microempresa), e quais as diferenças, vantagens e desvantagens de cada um desses tipos de atividade empresarial.



03

**O QUE É MEI/
COMO SE TORNAR MEI**

04

BENEFÍCIOS DO MEI

05

LIMITAÇÕES DO MEI

06

O QUE É ME/O QUE É PP

07

POR QUE SER UMA ME OU EPP

08

A LTDA

09

A LTDA INVIDIDUAL

10

DIFERENÇA DE MEI E ME

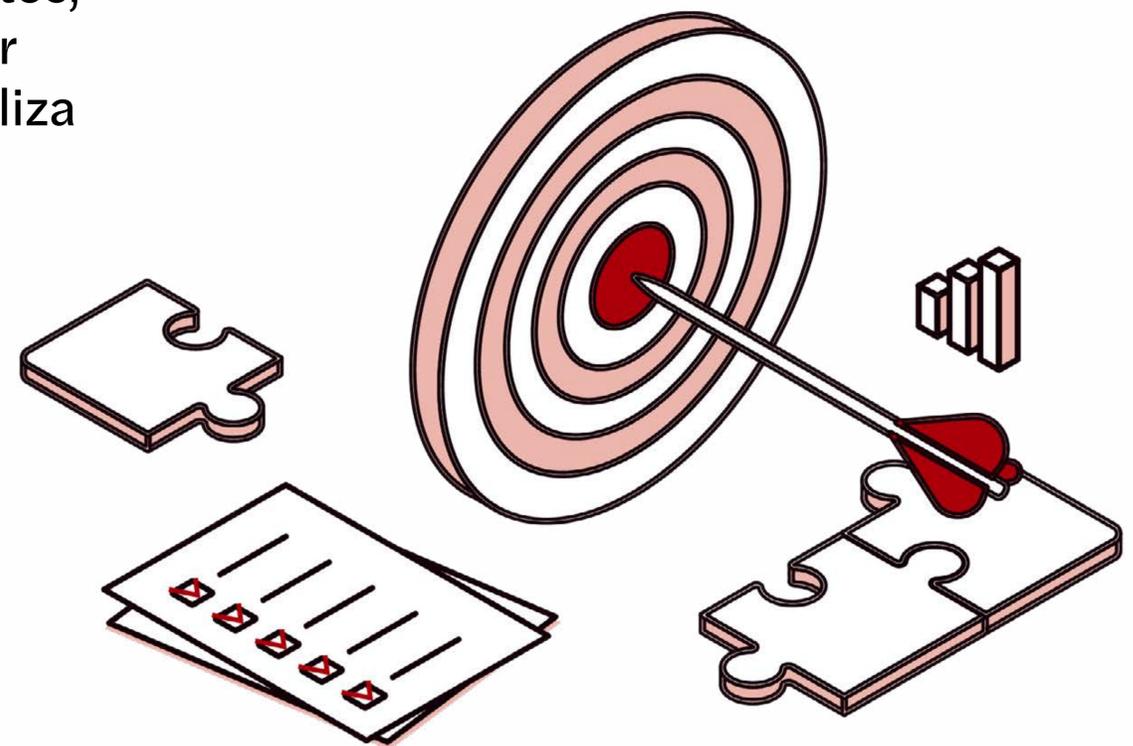
11

O QUE É MELHOR PARA VOCÊ

O QUE É MEI

Criado para facilitar a formalização de pequenos empreendimentos, o microempreendedor individual, ou simplesmente MEI, pode ser definido como um microempresário que, como pessoa física, realiza atividade empresarial.

É bastante parecido com uma empresa, mas no caso do MEI não é preciso registrar contrato social na Junta Comercial, nem pagar todos os impostos que as empresas pagam.



COMO SE TORNAR MEI

Para ser um microempreendedor individual basta se cadastrar no site do governo chamado [Portal do Empreendedor](#).

Para ser considerado como MEI, o interessado deve faturar no máximo até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

O MEI também pode ter, no máximo, um empregado contratado, que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

BENEFÍCIOS DO MEI

Assim, na verdade, a lei que criou o MEI deu condições especiais para que o trabalhador, conhecido como informal, possa se tornar legalizado. Entre as vantagens oferecidas ao MEI está a obtenção de CNPJ, que permite a emissão de notas fiscais.

Além disso, o MEI não pagará todos os impostos atribuídos às empresas, sendo devido pelo microempreendedor apenas um tributo fixo mensal, a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

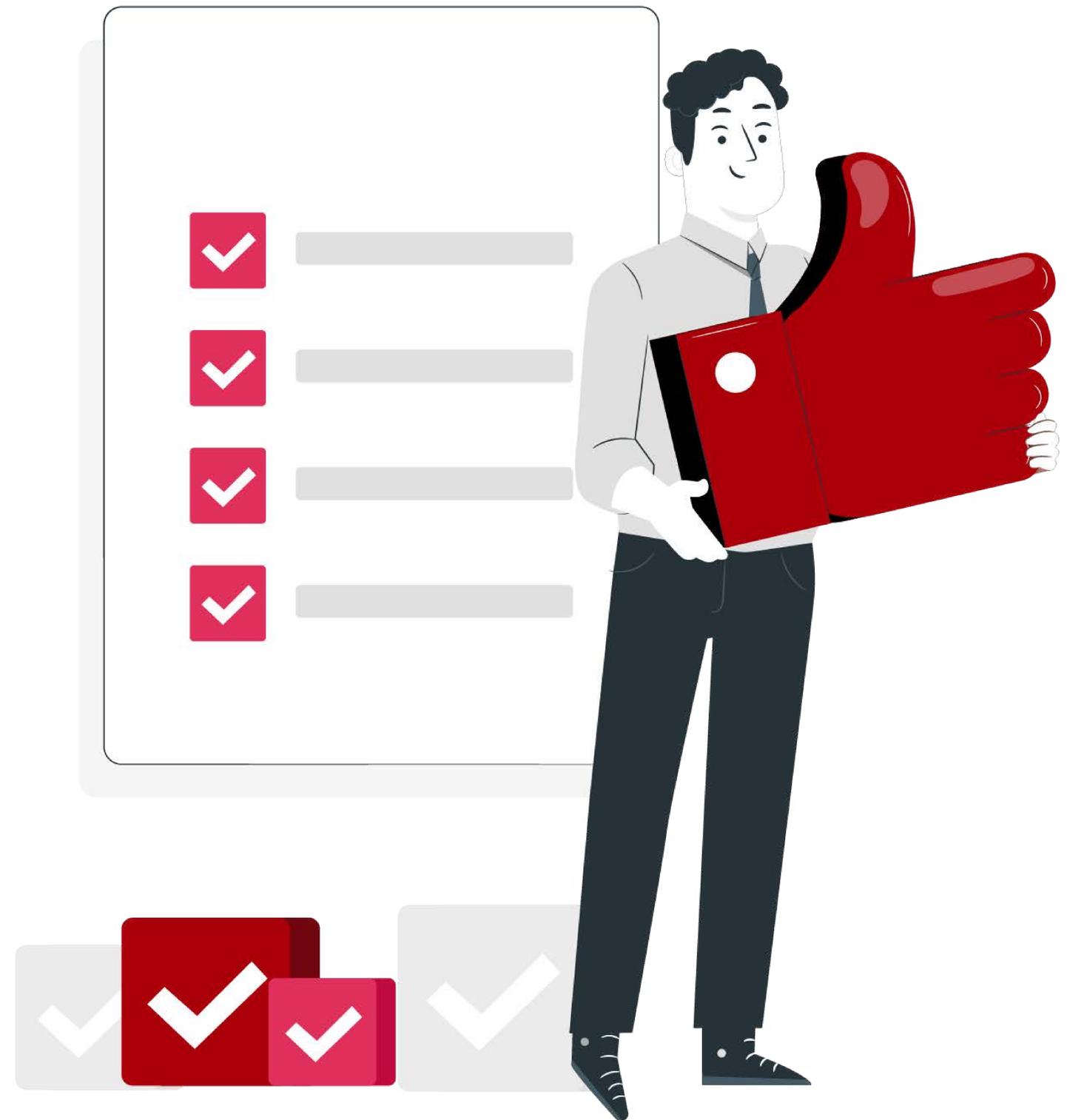
O valor deste tributo único é atualizado anualmente, de acordo com o salário mínimo.



LIMITAÇÕES DO MEI

A lei define uma lista de profissões básicas da economia que podem se cadastrar como MEI. É importante verificar se há alguma atividade lá descrita que seja compatível com o empreendimento planejado. Só será possível emitir notas fiscais com a descrição que foi escolhida como atividade comercial ou serviços na hora do cadastro do MEI.

Os valores das notas fiscais não devem ultrapassar anualmente o limite de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, sob pena da perda do registro. Embora o MEI possa ser empregado com carteira assinada, também perderá o seu registro caso se torne sócio ou titular de uma empresa. Além disso, não é possível ao MEI ter ou abrir filial.



O QUE É ME (MICROEMPRESA)

Na verdade, microempresa não é um tipo de empresa, e sim um título que qualquer empresa pode ter, desde que seu faturamento seja pequeno.

Assim, microempresa, ou ME, é a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

O QUE É PP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Quando uma ME aumenta o seu faturamento, será automaticamente enquadrada como empresa de pequeno porte, ou EPP, que é a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual a partir de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) até o limite máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

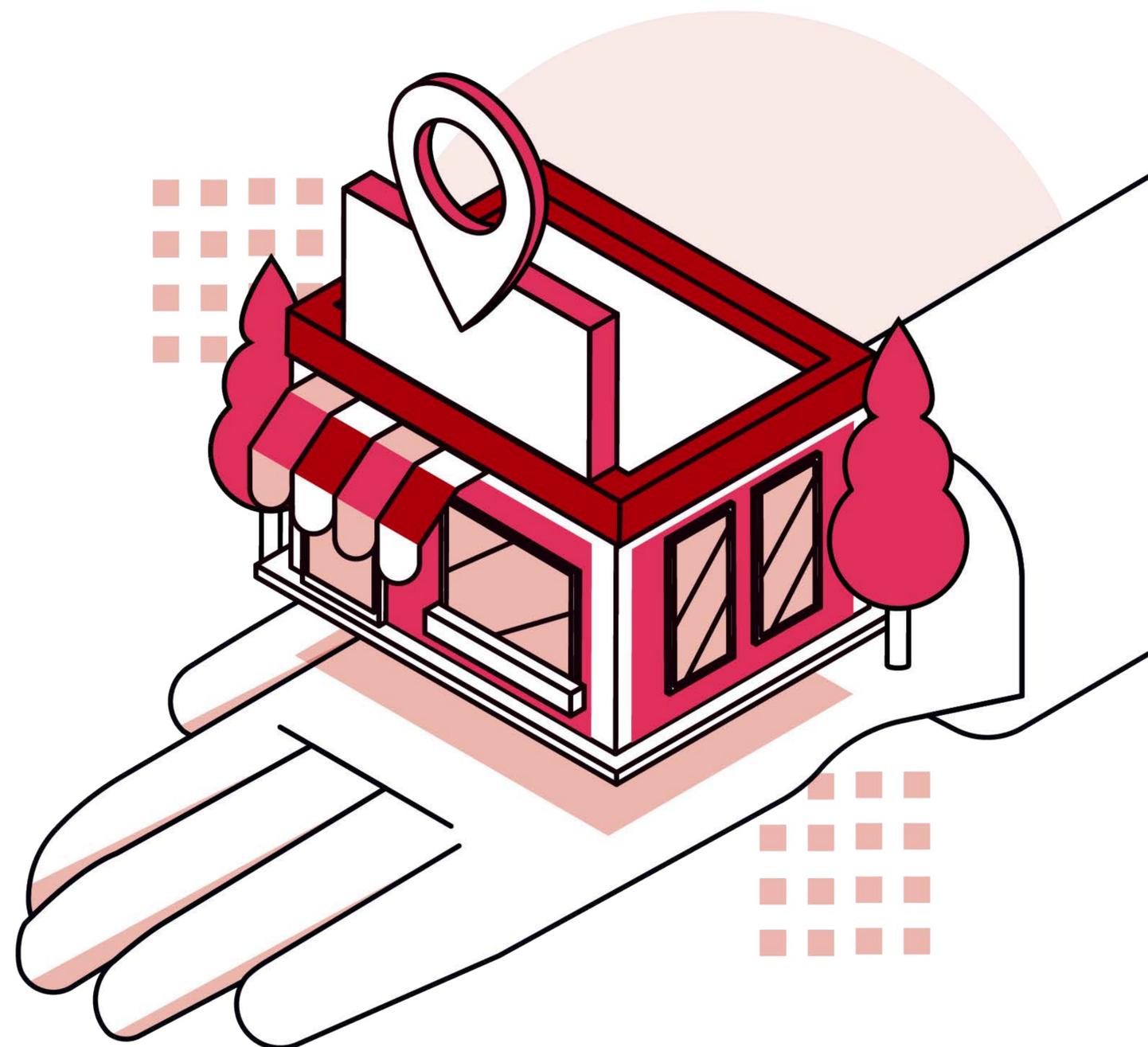
Como se vê, não importa o tipo de empresa que foi aberta para que seja considerada ME ou EPP, e sim o seu faturamento anual. Trata-se, portanto, de uma classificação quanto ao porte econômico da empresa.

POR QUE SER UMA ME OU EPP

A classificação da empresa como ME ou EPP permite o seu cadastro no sistema de cobrança única de tributos do Governo Federal, chamado de SIMPLES.

A adesão ao SIMPLES se dá por meio de inscrição junto à Receita Federal, permitindo que a empresa pague mensalmente um único tributo, cujo percentual varia, aproximadamente, entre 6% e 17%, conforme o faturamento da empresa.

Inscriver-se no SIMPLES é hoje condição essencial para viabilizar a saúde financeira dos novos e pequenos empreendimentos.



O melhor tipo de empresa a ser aberta pelo empreendedor é, sem dúvida, a sociedade limitada. Podemos defini-la como o tipo de empresa formada por dois ou mais sócios, em que cada sócio assume uma cota (parcela) de participação econômica no negócio e participa dos lucros ou prejuízos da empresa de modo proporcional ao valor que investiu.

A vantagem deste tipo de sociedade é que a responsabilidade do sócio é limitada ao capital social (investimento na empresa), ou seja, o titular não responderá com seus bens pessoais pelas dívidas da empresa no caso de o negócio fechar.

Para a abertura da LTDA é necessário contratar um escritório de contabilidade para registrar o contrato social na Junta Comercial, ajudar na obtenção do CNPJ, emissão de notas fiscais e depois auxiliar a empresa a fazer a prestação de contas mensal junto ao Poder Público.



A LTDA INDIVIDUAL

(SOCIEDADE INDIVIDUAL LIMITADA)

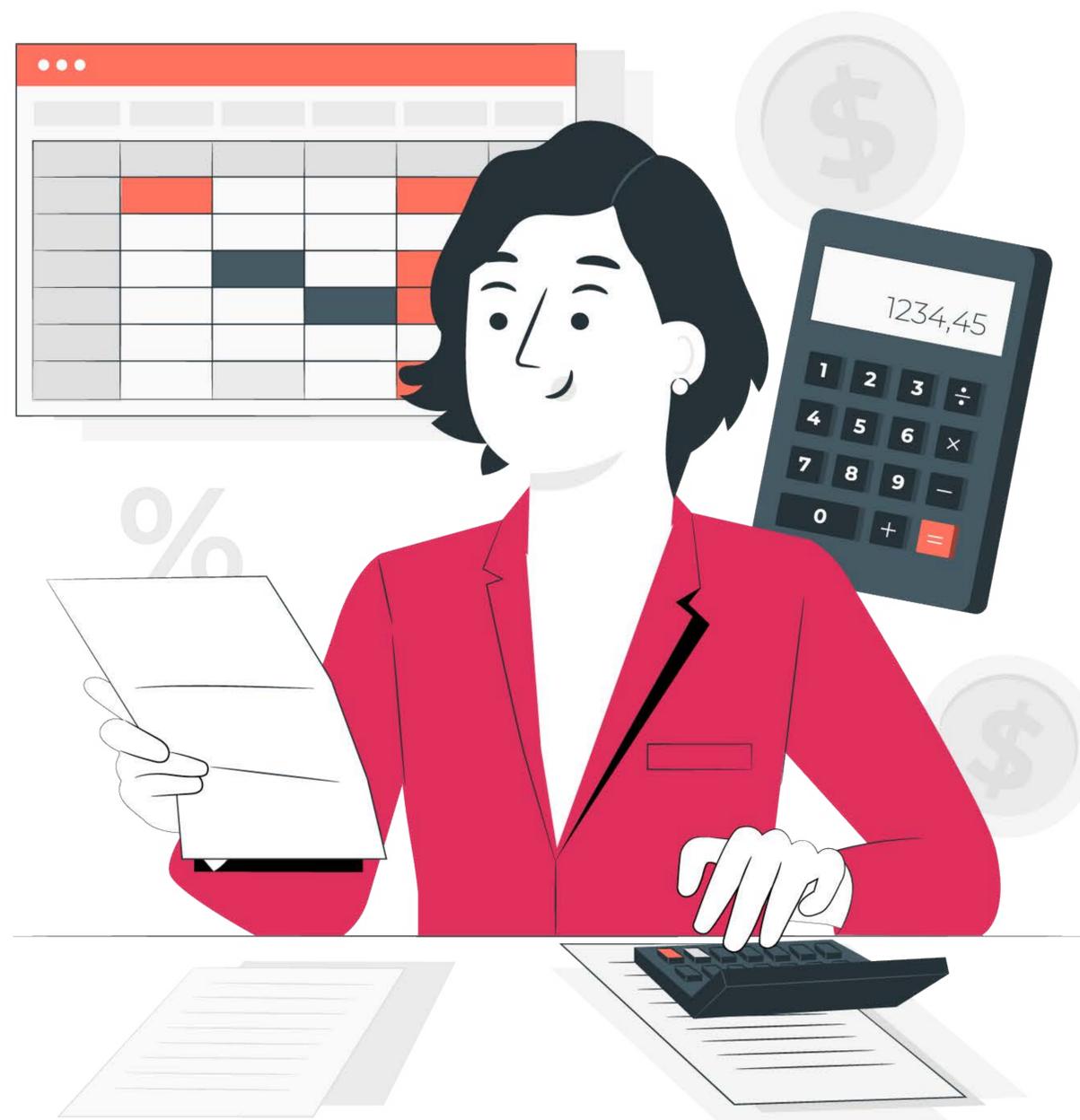
Hoje em dia, se o empreendedor quiser ter um negócio sozinho, poderá abrir uma sociedade individual limitada. Este tipo de empresa é idêntica à sociedade limitada tradicional (LTDA), mas é constituída por um único sócio que é, sozinho, o titular da totalidade do capital social (investimento na empresa).

Os procedimentos de abertura da empresa, obtenção de CNPJ e contabilidade são os mesmos da LTDA. A vantagem é que, na sociedade individual limitada, o titular da empresa terá independência para a tomada de decisões.



DIFERENÇA DE MEI E ME

Como os nomes e siglas são parecidos, há muita confusão entre microempresário individual (MEI) e microempresa (ME). Enquanto o MEI representa a figura do empreendedor (pessoa física) com CNPJ, a ME é uma microempresa constituída na Junta Comercial que, com o auxílio de um contador, exerce atividade econômica como pessoa jurídica.



QUAL É O MELHOR PARA VOCÊ?

Após as explicações sobre MEI e ME, pode haver dúvida sobre qual é o melhor para cada negócio ou carreira. A escolha vai depender do estágio de maturação do empreendimento. Em geral, os empreendedores optam inicialmente pelo MEI e, depois, evoluem para a ME.

Assim, no início, o MEI será sempre uma solução simples e barata para formalizar a atividade empreendedora. Mas com o tempo, talvez seja necessário migrar para a ME, especialmente se uma ou mais dessas condições ocorrerem:



O limite de faturamento precisar aumentar;



As atividades econômicas se diversificarem ou ficarem mais complexas;



Precisar aumentar o número de funcionários;



Precisar abrir filial;



Precisar fechar parcerias de negócios com grandes players do mercado;

Como conhecimento jurídico é poder, fique atento a essas dicas para transformar com segurança o seu empreendimento ou carreira em um negócio formal e estruturado.

